



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 22/2021

Processo nº 01342.004833/2020-93

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **022/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN** E A EMPRESA **1 NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS EIRELI**.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **1 NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **22.770.554/0001-00**, sediado(a) na Rua Dona Maria Quedas, nº 300, Jardim Andaraí, São Paulo/SP – CEP: 02175-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MICHELLY FARIAS ROCHA**, Sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 34.556.920-9, e CPF nº 370.427.728-22, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.004833/2020-93** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#) e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 140/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços de coleta e transporte semanal de resíduos industriais não tóxicos (Lixo Comum e Orgânico) do IPEN-CNEN**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviços de coleta e transporte semanal de resíduos industriais não tóxicos (Lixo Comum e Orgânico) – Classe 2, para o IPEN-CNEN. CATSER: 14265	1080	m³	R\$ 50,9259	R\$ 55.000,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **18/06/2021** e encerramento em **18/06/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

PTRES: **168751**

AÇÃO: **20UX**

PO: **0002**

FONTE: **0150110100**

PI: **20UX0002013**

ND: < **339039-78 - Limpeza e conservação.**>

NOTA DE EMPENHO: **2021NE000279 (SEI nº 0962962)**.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência** e no [Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017](#).

6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

9 - CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 - amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#).

12.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

12.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [IN SEGES/ME nº 5, de 2017](#), caso aplicáveis.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 1993](#).

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

MICHELLY FARIAS ROCHA

Representante Legal
1 NOVA SÃO JOSÉ RESIDUOS EIRELI.

TESTEMUNHAS:

1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2- GILBERTO MAGALHÃES

Gerente da Divisão de Infraestrutura – DINFR.
CPF: nº 946.062.268-20



Documento assinado eletronicamente por **Michelly Farias Rocha, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhaes, Chefe da Divisão de Infraestrutura**, em 17/06/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 17/06/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 17/06/2021, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964854** e o código CRC **113FC86B**.

este termo aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente ente de transcrição.. Vigência: 20/07/2021 a 19/07/2022. Valor

Total Atualizado do Contrato: R\$ 685.852,32. Data de Assinatura: 17/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 17/06/2021).

OBSERVATÓRIO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 7349/2021 - UASG 240126 - ON/MCTI

Nº Processo: 01210.000098/2021-25.

Dispensa Nº 98/2021. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL.

Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL. Objeto: Serviço de fornecimento de internet 3g, para coleta de dados das estações sismológicas e magnéticas em todo Brasil..

Fundamento Legal: . Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022. Valor Total: R\$ 17.445,60. Data de Assinatura: 15/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 18/06/2021).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 7893/2021 - UASG 240126 - ON/MCTI

Nº Processo: 01210.000097/2021-81.

Dispensa Nº 97/2021. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL.

Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL. Objeto: Serviço de telefonia fixa local, ddd e ddi ..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022. Valor Total: R\$ 14.922,98. Data de Assinatura: 15/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 18/06/2021).

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE CADASTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1. Nº Processo 01350.001241/2020-11 - Contratante: AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB - Contratada: TIM S.A. - CNPJ nº 02.421.421/0001-11 - Objeto: alterar a cláusula segunda do contrato administrativo nº 05/2021-AEB, para o período de 30 (trinta) meses - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.248/91; Decreto nº 7.892/13; Decreto nº 9.507/18; Decreto nº 7.174/10, IN nº 01/19; IN nº 05/17 - Valor total de R\$ 145.614,00 - Vigência: 02/05/2021 a 02/11/2024 - Data de Assinatura: 17/06/2021.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: TED nº 005/2021 - SIAFI 1AAERR, Processo: 01350.000346/2021-33, UG/Gestão Descentralizadora: UG 203001/20402 Agência Espacial Brasileira (AEB); UG/Gestão Descentralizadora: 240106/00001 Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Objeto: Receber, armazenar, processar e distribuir dados de missões espaciais; manter operacional e atualizado o Laboratório de Integração e Testes (LIT) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE); manutenção e modernização do Centro de Rastreamento e Controle de Satélites do INPE (CRC); e monitorar, modelar e difundir informações do Clima Espacial com investigação dos fenômenos e previsão dos efeitos significativos no espaço próximo e na superfície do território brasileiro. Valor celebrado: R\$ 4.451.540,00. Início da Vigência: 09/06/2021 e Fim da Vigência: 30/06/2022. Signatários: Carlos Augusto Teixeira de Moura - Presidente da AEB (CPF: xxx.004.268-xx) e Clezio Marcos de Nardin - Diretor do INPE (CPF: xxx.545.830-xx).

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 113201

Nº Processo: 01341002311201842. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores em caráter eventual e permanente (mensal), sem motorista, quilometragem livre, incluindo seguros e entrega/retirada dos veículos nos respectivos aeroportos e hotéis, em âmbito nacional e para uso exclusivo em função pública da CNEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 21/06/2021 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua General Severiano, 90 Sala 307 - Botafogo, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/113201-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado gratuitamente no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

(SIASGnet - 18/06/2021) 113201-11501-2021NE800084

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021 - UASG 113203

Nº Processo: 1345.0056/2021-70 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme previsto em Lei. Declaração de Dispensa em 18/06/2021. ROSA MARIA GONCALVES LINS. Chefe da Digin. Ratificação em 18/06/2021. FABIO STAUDE. Diretor do Ien. Valor Global: R\$ 600.000,00. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

(SIDE - 18/06/2021) 113203-11501-2021NE080008

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021 - UASG 113203

Nº Processo: 1345.0055/2021-14 . Objeto: Fornecimento de serviços de água e esgoto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme previsto em Lei Declaração de Dispensa em 18/06/2021. ROSA MARIA GONCALVES LINS. Chefe da Digin. Ratificação em 18/06/2021. FABIO STAUDE. Diretor do Ien. Valor Global: R\$ 57.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDE - 18/06/2021) 113203-11501-2021NE080008

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.004833/2020-93.

Pregão nº 140/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 22.770.554/0001-00 - 1 NOVA SAO JOSE RESIDUOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de coleta e transporte semanal de resíduos industriais não tóxicos (lixo comum e orgânico) do IPEN/CNEN.

Fundamento Legal: . Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022. Valor Total: R\$ 55.000,00. Data de Assinatura: 17/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 18/06/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajustar o valor da taxa de utilização do contrato nº 003/2019 de concessão de uso do espaço físico para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, conforme previsto na cláusula XVII- do reajuste com alteração temporária do índice de apuração da inflação IGP-Mpara o índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 6,7592% pelo novo período de 13/05/2021 a 13/05/2022, passando o valor mensal dos itens de R\$ 38.408,69 para R\$ 41.004,81, sendo o valor global atualizado dos itens de R\$ 492.057,77, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo de apostilamento.

(COMPASNET 4.0 - 18/06/2021).'

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 245209 - CEITEC

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 01213.008569/2019-07.

Pregão. Nº 1/2020. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN.

Contratado: 87.096.616/0001-96 - UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MEDICA LTDA.

Objeto: Prorrogação, pelo período de 10 meses, 02 semanas e

05 dias,. Vigência: 23/03/2021 a 10/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.061.137,20. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 19/03/2021).

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica.

Processo SEI: 01300.002084/2017-51. Partícipes: 1º Partícipe: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; 2º Partícipe: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CNPJ nº 00.889.834/0001-08; 3º Partícipe: Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, CNPJ 24.566.440/0001-79. Do Objeto: Prorrogação de Vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNPq, CAPES e a FACEPE e publicado no DOU nº 144, Seção 3, de 28/07/2017, referente ao cofinanciamento do projeto aprovado no âmbito da Chamada CNPq/Capes/FAPs/BC - Fundo Newton/PELD nº 15/2016 - Pesquisa Ecológica de Longa Duração (Chamada PELD 015/2016), relacionado a seguir: a) processo nº 441386/2016-4 - Marcelo Tabarelli, até a data de 30/11/2022. A prorrogação faz-se necessária para a viabilizar a readequação do cronograma de atividades do projeto de pesquisa PELD PNCA - Parque Nacional do Catimbau, considerando o atraso na execução do projeto devido às restrições de acesso às áreas de estudo e aos laboratórios, em decorrente da Pandemia do Covid 19. Assim, a prorrogação do referido acordo possibilitará a conclusão da pesquisa, de modo que não haja comprometimento do resultado final do Programa de Pesquisa Ecológica em Longa duração - PELD. O Termo Aditivo não implica em alteração do valor total concedido. Para a consecução do objeto do instrumento não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica. Data de assinatura: 28/05/2021. Signatários: Pelo CNPq: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF ***.247.806-**. Pela FACEPE: José Fernando Thomé Jucá - Presidente, CPF ***.493.964-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica.

Processo SEI: 01300.010001/2017-05. Partícipes: 1º Partícipe: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; 2º Partícipe: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CNPJ nº 00.889.834/0001-08; 3º Partícipe: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, CNPJ 01.682.869/0001-26. Do Objeto: Prorrogação de Vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNPq, CAPES e a FAPESC e publicado no DOU nº 95, Seção 3, de 18/05/2018, referente ao cofinanciamento do projeto aprovado no âmbito da Chamada CNPq/Capes/FAPs/BC - Fundo Newton/PELD nº 15/2016 - Pesquisa Ecológica de Longa Duração (Chamada nº 015/2016), relacionado a seguir: a) processo nº 441649/2016-5 - Selvino Neckel de Oliveira, até a data de 10/09/2023. A prorrogação faz-se necessária para a abranger a vigência do projeto contratado junto a FAP, que expira em 31/08/2023, visando assegurar a continuidade do projeto sediado no estado de Santa Catarina e sua complexa execução sobre a égide do referido instrumento, de modo que não haja comprometimento do resultado final do Programa de Pesquisa Ecológica em Longa duração - PELD. O Termo Aditivo não implica em alteração do valor total concedido. Para a consecução do objeto do instrumento não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica. Data de assinatura: 28/05/2021. Signatários: Pelo CNPq: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF ***.247.806-**. Pela FAPESC: Fábio Zabot Holthausen - Presidente, CPF ***.692.379-**.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada pós-doutorado Júnior - PDJ 2019 - Prorrogação.

As propostas -se aprovadas encontram por meio do link: <http://resultado.cnpq.br/8090286419204775>.

Brasília-DF, 18 de junho de 2021.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA ENCOMENDA CONVÊNIO FINEP Nº 01.14.0111.02

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDA CONVÊNIO FINEP Nº 01.14.0111.02. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/0101543130595988>

